



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.462, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 922.000,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0003: Suporte Administrativo
02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração
2.005: Manutenção do Gabinete do Diretor-Admin.
04: Administração
122: Administração Geral
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 17.600,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0018: Suporte da Diretoria Municipal da Fazenda
02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda
2.070: Manutenção do Gabinete do Diretor da Fazenda
04: Administração
121: Planejamento e Orçamento
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 13.500,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.02: Ensino Infantil
2.015: Manutenção do Ensino Infantil-Creche
12: Educação
365: Ensino Infantil
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 16.200,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.02: Ensino Infantil
2.093: Manutenção do Ensino Infantil-Pré-Escola
12: Educação
365: Ensino Infantil



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 43.200,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0009: Assistência Educacional à Criança

02.05.03: Ensino Fundamental

2.016: Manutenção do Ensino Fundamental

12: Educação

361: Ensino Fundamental

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 59.400,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0004: Assistência Social Geral

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social

2.116: Gestão da Diretoria Municipal Assistência Social

08: Assistência Social

244: Assistência Comunitária

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 28.400,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.07.01: Gabinete do Diretor Municipal de Saúde/FMS

2.028: Manutenção do Gabinete do Diretor-Saúde

10: Saúde

301: Atenção Básica

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 112.100,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0011: Infraestrutura

02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

2.119: Manut. do Gabinete do Diretor de Engenharia e Obras

15: Urbanismo

452: Serviços Urbanos

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 12.200,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0011: Infraestrutura

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

2.038: Manutenção Urbanismo

15: Urbanismo

452: Serviços Urbanos

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 59.400,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor Total das Suplementações.....R\$ 362.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração	
024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.600,00
02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda	
042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.500,00
02.05.02: Ensino Infantil	
078 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 16.200,00
087 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 43.200,00
02.05.03: Ensino Fundamental	
098 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 59.400,00
02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social	
169 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.000,00
178 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.400,00
02.07.02: Departamento de Saúde	
219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 91.000,00
02.07.05: Departamento de Odontologia	
261 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 21.100,00
02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras	
274 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.200,00
02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos	
303 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
02.09.03: Departamento de Serviços Públicos	
318 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 29.400,00
Valor Total das Anulações.....	R\$ 362.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.06: Divisão da Merenda Escolar	
138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.05.02: Ensino Infantil	
080 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



089 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental

101 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Valor Total das Anulações.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

216 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

227 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 400.000,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, oriundos de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal, natureza da receita 1.7.2.3.50.0.1.

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.419, de 14 de outubro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 31 de maio de 2022.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração